



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Norte - Núcleo de Apoio Regional de Pirapora

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0022489/2026-14

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **URFBio Norte**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Dispensa de Licenciamento Ambiental	2100.01.0022489/2026-14	IEF/NAR-Pirapora
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: GLACIR DALL AGNOLL		CPF/CNPJ: 536.598.486-20
Endereço: Rua Manoel Cardoso Naves, Nº. 911		Bairro: Centro
Município: Irai de Minas	UF: MG	CEP: 38.510-000
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome: GLACIR DALL AGNOLL E OUTROS		CPF/CNPJ: 536.598.486-20
Endereço: Rua Manoel Cardoso Naves, Nº. 91		Bairro: Centro
Município: Irai de Minas	UF: MG	CEP: 38.510-000

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL				
Denominação: Fazenda do Senhor			Área Total (ha): 906,1345	
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 26.389 / Livro 2 - DF / Fl. 72			Município/UF: Buritizeiro/MG	
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3109402-7954.ACB1.94E8.4968.AB34.CD51.B2D0.9D73				
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA				
Tipo de Intervenção			Quantidade	Unidade
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo.			175,00	Ha
5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado à área		Especificação	Área (ha)	
Pecuária		Pastagem	175,00	
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Cerrado	175,00	Cerrado Stricto Sensu	Inicial/Médio	175,00
Total:	175,00		Total:	175,00
7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	
Lenha de Floresta Nativa		2.108,1525	M³	

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Tarcísio Macêdo Guimarães – MASP 1.403.998-6

Data da Vistoria: 15 / 07 / 2026**9. VALIDADE**Data de Emissão: 21/08/2026

Validade: 03 (Três) Anos.

Observações:

***ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO
ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI
DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA
ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.***

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo	SIRGAS 2000	23K	466.290	8.110.453
			467.311	8.111.565
			467.790	8.112.409
			468.099	8.112.779
			469.750	8.113.105
			469.758	8.111.950

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Medidas Mitigadoras:

- Respeitar as áreas recomendadas para intervenção ambiental;
- Proteger e respeitar a área de reserva legal;
- Respeitar as Áreas de Preservação Permanente descrita pela legislação vigente;
- Manutenção preventiva de máquinas/ veículos/ equipamentos e uso correto de EPI's;
- Realizar intervenção ambiental aos poucos e por partes, em mosaico para que aja deslocamento da fauna;
- Contratação (manutenção) de trabalhadores, prestadores de serviço e demais profissionais preferencialmente no município de inserção e integração com a comunidade, priorizando fornecedores locais, sempre que possível;
- Orientação aos motoristas quanto ao controle de velocidade dentro do povoado e integração com a comunidade, quando aplicável.

Medidas Compensatórias**PROJETO PARA FORMAÇÃO DE FLORESTA PLANTADA VINCULADA À REPOSIÇÃO FLORESTAL**

Com a finalidade de atender à obrigação de reposição florestal estabelecida no art. 113 do Decreto Estadual nº 47.749, de 11 de novembro de 2019, apresenta-se o presente Projeto de Reposição Florestal, que prevê a implantação de uma floresta homogênea de *Eucalyptus* spp. na mesma propriedade onde se pretende realizar a intervenção ambiental.

Para garantir o adequado estabelecimento do povoamento florestal e suprir eventuais perdas decorrentes da implantação, serão adquiridas 13.914 mudas, correspondendo a um acréscimo de aproximadamente 10% em relação à quantidade efetivamente necessária. O projeto contempla o plantio de 12.649 mudas, distribuídas conforme os critérios técnicos definidos neste documento, assegurando o cumprimento integral da reposição florestal exigida pela legislação ambiental vigente.

O presente projeto tem por objetivo a implantação de 7,5920 hectares de floresta homogênea de *Eucalyptus* spp., destinada à produção florestal, visando ao cumprimento da obrigação de Reposição Florestal correspondente a 12.649 árvores, conforme exigido pela legislação ambiental vigente.

Para assegurar o êxito da implantação e garantir o atingimento da densidade de plantio prevista, será realizada a aquisição de 13.914 mudas, quantitativo superior ao estritamente necessário. O excedente, correspondente a aproximadamente 10% do total previsto para plantio, será destinado ao replantio de mudas que eventualmente apresentarem mortalidade durante a fase de estabelecimento da floresta, assegurando a completa formação do povoamento florestal projetado.

Coordenadas do projeto: 1- 467323/8110645 / 2- 466949/8110615

12. OBSERVAÇÃO

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo
01	Realizar a implantação do projeto de formação de floresta vinculada à reposição florestal.	Conforme cronograma do projeto aprovado
02	Apresentar relatório de implantação demonstrando as etapas de preparo do solo até efetivo plantio, enriquecido com anexo fotográfico.	Logo após o plantio
03	Apresentar relatórios anuais demonstrando o desenvolvimento das mudas, enriquecido com anexo fotográfico para avaliação da situação do plantio referente ao projeto de Reposição Florestal. Informar quais os tratos silviculturais adotados no período e a necessidade de intervenção no plantio.	Anualmente até conclusão do projeto
04	Declarar o plantio no Cadastro de Plantio do MG Florestas, referente ao Projeto de formação de floresta destinada á reposição florestal.	Até 01 (um) ano após implantação
05	Executar o programar de resgate e afugentamento de fauna, apresentado.	Durante a intervenção ambiental

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licença s ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Margarete Suely Caires Azevedo, Supervisora Regional**, em 21/08/2026, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **146451393** e o código CRC **3C00AFD**.